

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 1.962/2018

de 06 de Dezembro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02.00.00	Executivo
02.08.00	Saúde
02.08.02	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0028.2029	Assistência Odontológica a População
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior serão cobertos da seguinte forma:

I – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) com recursos provenientes do Repasse do Programa Sorria São Paulo, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias constante no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Dezembro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO